

COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Senhores Ministros,
Senhora Procuradora-Geral,

Ciente da repercussão do julgamento do TC-000.350/2021-4, relativo à Fiscalização da Licitação da Tecnologia 5G no País, e da importância do tema para o setor de telecomunicações nacional, ressalto aspectos institucionais basilares inerentes às sempre qualificadas discussões que transcorrem neste Tribunal. É importante assegurar que o setor público, os atores empresariais e a sociedade civil como um todo recebam, sem ruídos de comunicação, as deliberações a serem exaradas hoje por esta Corte.

A atuação do TCU, em contendas atinentes aos mais diversos setores sociais e econômicos, visa sempre ao interesse público e ao bem comum.

A desestatização em tela foi examinada pela equipe técnica da Secretaria de Infraestrutura de Comunicações, Obras Hídricas e Mineração (SeinfraCOM), à luz das normas constitucionais e legais vigentes no país. Foram aplicados métodos e técnicas de fiscalização mundialmente reconhecidos e difundidos pela Organização Internacional de Entidades de Fiscalização Superiores (Intosai).

O trabalho foi realizado por auditores com elevado grau de especialização no assunto e em estrito respeito às normas de auditoria. A análise se pautou em paradigmas sólidos das ciências jurídica, econômica e regulatória. Para além disso, contou com construção dialética construtiva, respeitosa e eficiente com gestores altamente especializados. Desse modo, o entendimento apresentado foi fruto do arcabouço que orienta todas as instâncias de aprovação na formação do entendimento submetido ao Plenário, desde a proposta da qualificada equipe de auditoria, passando por diretores, secretários e gabinetes dos relatores.

Portanto, o relatório final apresentado pela área técnica constitui base consistente para as reflexões deste Colegiado no presente julgamento.

Na sessão extraordinária do dia 18/8/2021, a ampla maioria das ciências, recomendações e determinações propostas pela SeinfraCOM foi acatada pelo relator, Raimundo Carreiro. Se aprovadas por este Pleno na data de hoje, as deliberações serão endereçadas ao Ministério das Comunicações e à Agência Nacional de Telecomunicação para adoção das providências necessárias a regular e eficiente licitação.

Mais do que controle de legalidade horizontal, a atuação deste Tribunal propicia aprofundar aspectos ligados à economicidade, eficiência, eficácia e efetividade na licitação da tecnologia 5G no Brasil. E mais. Concede, ainda, maior transparência a atos decisórios governamentais complexos e de relevo que possam afetar o contribuinte e o usuário de serviço público.

Diante do cenário, reforço que o exame deste, que é um dos mais complexos processos de desestatização a passar pelo crivo deste Colegiado, conta com as costumeiras e reconhecidas retidão e seriedade com que este Tribunal assenta suas decisões. Destaco e congratulo a qualificação, a competência e o compromisso dos auditores especializados no setor de telecomunicações lotados na SeinfraCOM.

Assim, abro os trabalhos de hoje concernentes à Fiscalização da Licitação do 5G no País.

TCU, Sala das Sessões, em 25 de agosto de 2021.

ANA ARRAES
Presidente